

Novo conceito indica déficit de 9,5% do PIB

por Arnolfo Carvalho
de Brasília

Mesmo que o Congresso aprove os aumentos das contribuições previdenciárias propostos pelo governo, o déficit do orçamento primário da União em 1990 ainda ficará em torno dos mesmos 9,5% do Produto Interno Bruto (PIB) previstos para este ano. Isso representará despesas equivalentes a NCz\$ 56,2 bilhões (ou US\$ 46 bilhões), que precisam ser cobertas por emissão de moeda ou colocação de títulos.

Sem o aumento da arrecadação previdenciária, esse déficit — diferença entre despesa e receita — subirá no próximo ano para 11% do PIB, pois as receitas da União aumentariam de 17,4 para 18,4% com o próximo pacote tributário, enquanto as despesas salariais de 26,9 para 29% do PIB, em consequência principalmente da inflação elevada, com a qual será impossível resolver a crise do setor público.

Baseados em dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento (Seplan), esses cálculos foram apresentados ontem à Comissão Mista de Orçamento pelo deputado José Serra (PSDB-SP), justificando a proposta para um maior

aperto fiscal no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Apresentado como um novo conceito de déficit público, que seria a definição da Comissão Mista de Orçamento, o "desequilibrio orçamentário primário" reflete a diferença entre o valor das despesas (exceto aquelas com o serviço das dívidas internas e externas, os gastos financiados com títulos da dívida agrária e uma parcela de investimentos custeados pela colocação de títulos) e a receita da União (excluindo-se o produto da emissão de títulos).

Em síntese, o novo conceito de déficit mostra o quanto a União tem de emitir, em moeda ou título. Desses 9,5% do PIB, se forem deduzidos os encargos das dívidas e as receitas financeiras do Tesouro, chega-se à definição de "déficit público primário" admitida pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), que diz respeito ao governo central, às empresas estatais federais e à previdência social. Deduzindo o crédito ao setor privado e as transferências para estados, municípios e estatais, chega-se ao conceito de déficit nominal, ou necessidade líquida de financiamento ao setor público.